

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **[Proposição](#)**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2969/2025

Altera a Lei nº 17.606, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de Inajá para construção e funcionamento de escola municipal.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 17.606, de 27 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura da escritura, sob pena de rescisão contratual.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 13/2025.

Recife, 27 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera o artigo 2º da Lei nº 17.606, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel ao Município de Inajá para construção e funcionamento de escola municipal.

A presente proposição tem por objetivo alterar o prazo do cumprimento do encargo objeto da Lei nº 17.606, de 2021, de 12 (doze) para 24 (vinte e quatro) meses, por solicitação do município donatário, com o objetivo de atender à exigência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

HISTÓRICO

[17/06/2025 15:35:00] EMITIR PARECER
[25/06/2025 16:35:28] AUTOGRAFO_CRIADO
[26/06/2025 10:59:12] AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO
[26/06/2025 11:23:03] AUTOGRAFO_SANCIONADO
[26/06/2025 11:23:34] AUTOGRAFO_TRANSFORMADO_EM_LEI
[27/05/2025 18:44:23] ASSINADO
[27/05/2025 18:44:32] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[27/05/2025 18:57:36] DESPACHADO
[27/05/2025 18:57:45] EMITIR PARECER
[27/05/2025 18:58:03] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[27/05/2025 23:44:06] PUBLICADO

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - GOVERNADORA DO ESTADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS		
Situação do Trâmite:		AUTOGRAFO_SANCIONADO
Localização:		SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)
TRAMITAÇÃO		
1ª Publicação:		28/05/2025
		D.P.L.: 21
1ª Inserção na O.D.:		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	6508/2025	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer FAVORAVEL	6520/2025	Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer FAVORAVEL	6549/2025	Administração Pública
Parecer REDACAO_FINAL	6619/2025	Redação Final

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL
(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br

 **COMO CHEGAR**
Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

**SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO E OUVIDORIA**
(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br